

# FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 15500 reis.—Semestre 8000 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicando 50 reis a linha. Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE—1891

## ECONOMIAS PUBLICAS

Foi notavel o discurso ha dias proferido na camara dos deputados pela illustre estadista o sr. Marianno de Carvalho, sobre o estado economico e financeiro do paiz.

Reproduzimos o resumo d'esse discurso que aponta com uma fiel exactidão os males terriveis que n'este momento assustam todos quantos se interessam pelo bem do paiz e ainda a resposta que lhe deu o sr. ministro das obras publicas, conselheiro Thomaz Ribeiro.

Achamos sensatissimas e proveitosas as reflexões que os dois estadistas apresentaram nos seus discursos.

### Camara dos srs. deputados:

O sr. Marianno de Carvalho, não eram perguntas que desejava dirigir ao sr. ministro das obras publicas, mas chamar a sua attenção para um assumpto importante.

O sr. Pinheiro Chagas na ultima sessão d'esta camara declarou os motivos por que a maioria approvava o projecto do emprestimo, mas fizera sentir ao governo a necessidade de, na proxima sessão ordinaria, apresentar á camara medidas tendentes a melhorar a situação do paiz.

Associava-se inteiramente a essas idéas o desejava que sem perda de tempo o governo apresentasse medida n'esse sentido, mas devia dizer que, no seu modo de ver, o que mais o preocupava não era a situação da fazenda publica, mas a situação economica do reino.

Com boa vontade podia extinguir-se o deficit, mas extinto elle, não estava melhorada a situação economica do paiz. Os bancos de Lisboa e Porto, sem que estivessem em condições perigosas, estavam, contado, em tal situação, tão faltos de dinheiro, que se recusavam a fazer quaesquer descontos e recusavam-se a isto, não porque não quizessem, mas porque não podiam, pois o seu interesse era ganhar.

O difficil da situação economica do reino demonstrava-se perfectamente com o augmento sempre crescente da emigração.

Para ella contribuiam duas causas principaes, uma a phylloxera, que destruiu grande parte das vinhas, e esta cultura era a que mais trabalho dava,

e outra, que a grande parte das obras publicas, tanto as que são feitas por conta do estado, como as que são feitas por conta dos particulares, estavam concluidas ou quasi a concluir, cessando portanto o que nas provincias dava trabalho e salarios altos. Era, pois, necessario o urgente attender á situação economica do reino.

A situação financeira, repetia, era má, mas a economia era muito peor. A primeira não era difficil de melhorar, a segunda era muito mais complexa.

Se a situação do paiz hoje era pessima, d'aqui a um anno seria muito peor e tornava-se urgentissimo prover-lhe de remedio, remedio que, se não extinguisse o mal, pelo menos o attenuasse. Esse remedio, porém, não podia consistir simplesmente em reter os emigrantes; era necessario mantel-os.

Como se havia de fazer isso? O desenvolvimento dos trabalhos publicos não podia ser, porque isso ia prejudicar a situação financeira, mas sem elle continuava a emigração; logo, o que era necessario, era desenvolver os trabalhos nacionaes sem aggravar a situação do thesouro.

Era para isto que desejava chamar a attenção do governo, pedindo-lhe que na proxima sessão parlamentar apresentasse algumas propostas n'esse sentido.

O sr. ministro das obras publicas disse que o illustre deputado que acabara de fallar apresentava um dilemma, dentro do qual se encontrava o paiz. De um lado, o augmento sempre crescente da emigração, do outro a carencia de meios necessarios para a impedir.

As preoccupações de s. ex.<sup>a</sup> eram tambem as d'elle e de todo o governo. Perto d'elle estava alguém ouvindo o que sabia que não tinha descurado esse assumpto.

Os grandes trabalhos publicos estavam em grande parte terminados, e os poucos que ainda havia terminariam em breve.

Appreciando a situação economica do paiz, disse que uma das provincias que mais tem soffrido, era a de Traz-os-Montes. D'alli emigrava-se em massa, cousa que nunca se fizera, levando os emigrantes familias completas. De algumas povoações sabia elle onde apenas ficavam os invalidos a represental-as.

N'estas condições tinha desejo de continuar o caminho de ferro de Mirandella até á raia. Poderá o governo arriscar-se a essa empreza?

De certo se arriscará, se as circunstancias lhe permitirem.

A questão da emigração faz-se em parte naturalmente e em

parte artificialmente, porque existem no paiz grandes empresas para esse fim, sendo essa uma das industrias mais florecentes, e que não está sujeita a collecta.

Para se evitar a emigração precisava-se, no seu entender, regular o regimen da propriedade em Portugal, e já quando fôra ministro das obras publicas pretendia modificar o regimen da emphyteuse.

A sua idéa era estabelecer a emphyteuse de maneira que fosse uma especie de arrendamento a longo prazo.

Havia uma provincia no paiz, o Alentejo, que precisava de muitos braços, mas para se fazer concorrer ali a emigração, era necessario estabelecer estações agricolas, ou que os grandes proprietarios seguissem o exemplo do sr. José Maria dos Santos, que elle considerava como um benemerito.

Era necessario que não só se regulasse o modo de fazer a emigração para dentro do paiz, mas que se regulasse a sua fixação. Se não poderem reter no reino, era necessario desviar a emigração para as colonias.

Estava trabalhando n um projecto relativo á emigração, tinha até já feito umas bases, que sentia não trazer consigo, e que tencionava apresentar ao parlamento, para este lhe dar uma auctorisação para decretar n'esse sentido.

Como, porém, a sessão ordinaria deve começar dentro em breve, reserva-se para então apresentar n'esse sentido uma proposta ao parlamento.

O sr. Marianno de Carvalho disse que o governo podia contar com a boa vontade e cooperação de todos os grupos parlamentares, se apresentasse uma proposta que resolvesse o problema, mas que não devia contar com ella, se essa proposta fosse insufficiente.

Agradeceu as explicações que o sr. ministro deu á camara e respondendo-lhe, disse que o que era preciso, era entrar em vida nova a valer, mas que o sr. ministro se collocára ainda um pouco na situação da vida velha.

As propostas que o governo trouxer, se vierem talhadas pelos moldes da vida velha, podem minorar o mal existente, mas aggravam outros.

A emigração provém da má distribuição da propriedade, do nosso detestavel codigo civil, do nosso detestavel sistema de conservatorias. Estas são as causas antigas; mas além d'isso ha a depressão do salario.

Entende que se devo desviar a emigração para a Africa; mas, a fazer-se como até aqui, pre-

fere-se que se deixem ir os emigrantes para o Brazil.

Elle proprio viu como alli chegavam os emigrantes.

Agradecia de novo ao sr. ministro as suas promessas, em cuja sinceridade cria, mas lembrava-lhe que não havia tempo a perder, pois se haviam perdido tantos annos, actualmente não se podiam perder mezes o difficilmente dias, porque se as circunstancias do thesouro hoje eram más, d'aqui a um anno haviam de ser muito piores.

O sr. Ministro das Obras Publicas, promettia apresentar as propostas a que se referira, e assegurava que os seus collegas tinham tambem algumas preparadas.

Se ellas eram boas, o parlamento o diria, mas se fossem insufficientes e defeituosas, o parlamento, julgando-as incapazes para aquelles logares, não lhas acceptasse, que o governo, que não está ali para alimentar vaidades, saberia ceder o logar a quem com mais aptidão subsease concorrer para o interesse do paiz.

Dissera s. ex.<sup>a</sup> que uma das causas da emigração era a depressão dos salarios: mas pelo que a elle lhe constava, os salarios não só tinham soffido depressão, mas tinham augmentado consideravelmente, e por fórma que hoje em alguns pontos era já difficil occorrer ás necessidades da agricultura. Não é, portanto, a depressão do salario que determina a falta de braços nos campos.

O illustre deputado vira que os emigrantes que se mandavam para a Africa oriental não iam em boas condições. Assim era com effeito, e assim succedera desde os primeiros colonos que foram mandados pelo marquez de Sá da Bandeira, e que morreram todos.

Os emigrantes que vão para o Brazil não vão para lá ganhar mais do que entre nós, e ainda hontem lera nos jornaes brazileiros, em que se dizia que no lio de Janeiro estavam algumas centenas de emigrantes portuguezes sem terem que comer, nem tecto sob que se abrigarem.

Quanto aos processos de vida nova e vida velha, não sabia descobrir novos processos para fazer trabalhar um povo. Não sabia como o povo havia de trabalhar sem se lhe dar trabalho.

O sr. Marianno de Carvalho, disse que não se referia á primeira parte do discurso de s. ex.<sup>a</sup>, em que fizera considerações, porque elle, não só era extra-partidario mas extra-politico.

Comprendia que era possivel uma vida nova bem differente da vida velha. Não discutia se a vida velha era melhor ou

peior do que a vida nova, mas o que sabia o que dizia era que a vida velha dera resultados desgraçados.

A respeito dos colonos, a que o sr. ministro se referira, mandados pelo marquez de Sá da Bandeira, devia dizer que ainda existia um d'esses colonos, que tinha oitenta annos e era padreiro no Ibo. Se essa colonia tivera um fim desgraçado, foi porque a estabeleceram sobre um pantano.

Uma outra colonia, porém, fôra mandada pelo marquez de Sá da Bandeira para Mossamedes, e está hoje tão florecente, que Mossamedes é quasi uma cidade europeia.

Não se organisam syndicatos para a exploração de terras, porque a propriedade não é garantida pela lei, não tem segurança nem credito. Reforme-se, como já dissera o codigo civil, o codigo do processo civil, o registo predial e a conservatoria e então talvez appareçam esses syndicatos.

Lembrava de novo ao governo que não se podia esperar, pois se tem esperado tanto, que se estava na situação de não se poder esperar mais.

Pedia ao sr. ministro que tratasse da reforma da legislação na parte que possa melhorar a situação do trabalho nacional.

O governo não creára, era facto, a situação actual, mas o governo tinha obrigação de lhe prover de remedio.

Implantando o sr. ministro no seu ministerio o systema belga, só nas obras publicas do districto de Lisboa, podia realisar economias de algumas centenas de contos que lhe dariam para desenvolver o trabalho nacional.

## PEROLAS E DIAMANTES

No srao realisado em Coimbra em honra do official da marinha João d'Azevedo Coutinho, homenagem de sympathia e de admiração tributada pela academia, foram recitados os seguintes versos do illustre poeta Guerra Junqueiro.

### A JOÃO D'AZEVEDO COUTINHO

Não basta um crachá no peito  
Ao teu valor indomavel:  
Um rei sem reino, — o Direito —  
Faz-te hoje o seu condestavel!

Da antiga assombrosa gloria  
Rememorando a lembrança,  
Oito seculos de Historia  
Te ajoelham aos pés, creança!

Ao lampear da tua espada.  
— Nuno sem Mestre d'Aviz! —  
Rufam marchas do alvorada  
Os corações juvenis!

E' que ella emfim representa,  
N'este transe derradeiro,  
A joven noiva sangrenta  
Do orgulho d'um povo inteiro!

Um simples bocado d'ago,  
A dardojar em tua mão,  
Na noite negra do espaço  
Fez uma constelação.

D'entre as espadas formosas  
Nenhuma tão viva e bella!  
Moças, atira-lhe rosas!  
Mães, pedi ao céu por ella!

Sonho essa espada guerreira,  
Em hrasa, sobre um altar,  
Entre festões d'amendocira  
E vozes d'ouro a cantar...

Na folha febricitante  
Arde um epico esplendor  
De heroismo doido e radiante,  
Irmão da Morte e do Amor!...

Venham adoral-a e vel-a,  
Como um filho adora um pae!...  
Na ponta luz-lhe uma estrella...  
O' aves do azul gorgeae!...

Gorgeae-lhe uma ladainha  
Celeste, um cantico esparso,  
Como sobre o trigo e a vinha  
Gorgeaes nas manhas de Março!

Vencida embora, que importa!  
Cravem-n'a rubra, aureoreal,  
Na tumba da Patria morta,  
— Vermelha cruz immortal!

Ah, um ferro que assassina  
Tem para nós tanto encanto,  
Como uma palma divina  
Nos dedos magros d'um santo!

Sobre os seus igneos lampejos,  
Como sobre as verdes palmas,  
Volitam canções de beijos,  
Murmurios sidereos d'almas...

E' que uma espada bem fria  
Faz-nos chorar e ajoelhar,  
Quer no peito de Maria,  
Quer nas mãos de Joana d'Arc!

14 de março de 91.

Guerra Junqueiro.

CHRONICA LOCAL

PROVIDENCIAS

São muitas as queixas que temos recebido d'alguns nossos assignantes, e ultimamente de tres do Porto a quem remettemos regularmente o jornal e que o não recebem a maior parte das vezes!

Ao digno chefe da estação de Braga pedimos energicas providencias, por isso que a «Folha de

FOLHETIM

J. IGNACIO XAVIER

AMOR COM AMOR SE PAGA

(Romance)

IV

Crença

— Era sua filha!... exclamou elle, e eu sem o adivinhar!... Oh! Malvina, agora decerto não partires. Usarei mesmo, se for necessario, da auctoridade que teu Pae me concedeu, não partiras e serás minha!

Villa Verde» é lançada na caixa d'aquella estação.

Sentimos

Tem passado incommodado de saude o nosso amigo sr. José Antonio Pinheiro, considerado proprietario de Travassós.

Muito estimamos as melhoras do nosso hom amigo.

Visita

Esteve no solar da Torre, em Soutello, o sr. conselleiro Antonio Alberto da Rocha Paris, antigo governador civil de Braga.

Melhoras

Tem sentido melhoras o sr. padre Antonio Soares Nogueira, estimado proprietario de Gondomar.

Estimamos as melhoras de tão apreciavel sacerdote.

Moeda falsa

Na comarca de Braga foram pronunciados José Dias Pereira, Manoel José Borges e Domingos da Costa, todos d'este concelho, accusados pelo crime de moeda falsa.

Doente

Encontra-se ha dias doente a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Rachel Sepulveda, sympathica filha do sr. dr. João Antonio Sepulveda.

Desejamos as melhoras de s. ex.<sup>a</sup>

Estada

Está na sua casa de Concieiro o nosso muito estimado e apreciavel amigo dr. Francisco José de Sousa, delegado na comarca de Vinhães, que vem passar as festas da Paschoa em companhia de sua respeitavel familia.

Arrematação

No governo civil de Braga tem de ser arrematados no dia 11 d'Abril, ao meio dia os seguintes fôros, impostos em diversas propriedades d'este concelho, com abatimento de 50 por cento.

Fôro de 10.287 de meiado e 0,187 de gallinha, com vencimen-

Edgar recostou-se vestido sobre o leito; tantas emoções diversas que tinha experimentado fizeram com que adormecesse profundamente. Quando acordou já era tarde: correu ao encontro de Malvina, mas não a achou; e das janelas avistou-a na praia, sentada em um rochedo. Correu para alli apressado, e chegando junto da joven não pôde dirigir-lhe uma unica palavra, e só lhe entregou a carta de seu Thio!

Malvina correu a carta com os olhos, e disse-lhe:

— Eu já o sabia.  
— E ainda quereis partir? ainda me quereis abandonar?

Edgar esperava, tremulo e pálido, diante da joven! tremia diante de uma menina de dezoito annos!... Depois de profundo

to em 29 de setembro; imposto no prazo do casal de Monte Maior, na freguezia de S. Miguel de Carreiras. — Emphyteuta, Maria de Araujo, viuva, 65040 rs. 35020.

Fôro de 9.496 de meiado e 0,187 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Monte Maior, na freguezia de S. Miguel de Carreiras. — Emphyteuta, Antonio José Dias de Abreu, 55600 reis. — 23800.

Fôro de 3.165 de trigo, 15.689 de meiado, 0.813 de vinho e 0,187 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal do Roriz, na freguezia de Santa Marinha de Nevogilde. — Emphyteuta, Antonio José Pinheiro, de Doçãos, 185860 reis. — 145430.

Fôro de 1.583 de meiado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Roriz na freguezia de Santa Marinha de Nevogilde. — Emphyteuta, Antonio Joaquim de Almeida, 840 reis. — 420.

Fôro de 60 reis, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Linhares, na freguezia de Santa Marinha de Nevogilde. — Emphyteuta, Manoel Soares Barbosa, 15200 reis. — 600.

Fôro de 10.551 de trigo, 42 litros de meiado, 82.926 de vinho, 10,242 de marrã e 0,187 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal da Pena, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, João Antonio Rodrigues, da Pena, 893000 reis. — 445300.

Fôro de 3.627 de trigo, 23.213 de meiado, 21.951 de vinho, 2,066 de marrã e 0,093 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal da Pena, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, D. Maria de Middel, 285660 reis. — 145330.

Fôro de 2.374 de trigo, 16.354 de meiado, 14.634 de vinho, 1,377 de marrã e 0,046 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposta no prazo do casal da Pena, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, Maria Thereza da Motta, 195620 reis. — 95810.

Fôro de 1.583 de trigo, 3.165 de meiado, 3,232 de vinho e 0,187 de frango, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Funde Villa, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteutas, Xavier Fernandes e mulher Thereza, 43380 reis. — 25190.

Fôro de 7.913 de meiado e 0,125 de frango, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da segunda parte do casal de Pedreiros, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphy-

teuta, José Manilhas, 43360 reis — 25180.

Foro de 2,11 de meiado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da segunda parte do casal de Pedreiros, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteutas, Gabriel da Silva e mulher Josefa, 15120 reis. — 560.

Foro de 46,5 reis, 13,453 de meiado, 11,382 de vinho e 3 ovos, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da terceira parte do casal de Pedreiros, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteutas, Manoel Pinheiro Pimentel e Joaquim Manoel Dias Pinheiro, 145550 reis. — 65775.

Foro de 1,583 de trigo, 9,756 de vinho, 0,125 de carneiro, 0,25 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Barreo de Cima, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, Maria Fernandes, viuva, 55940 reis. — 23970.

Foro de 1,583 de trigo, 44,315 de meiado, 16,882 de vinho e 0,438 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Barreo de Baixo, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteutas, João Antonio Barbosa e mulher, 325780 reis. — 163390.

Foro de 0,791 de trigo, 30,071 de meiado, 4,878 de vinho e 0,187 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal do Barreo de Baixo, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteutas, Antonio José da Motta e mulher Izabel, 185740 reis. — 95370.

Foro de 19,512 de vinho, com vencimento em 29 de setembro imposto no prazo do casal de Barreo de Baixo, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, Gabriel, 53380 reis, 25690.

Fôro de 1,145 de trigo, 36,797 de meiado, 24,521 de vinho e 3,098 de marrã, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Barreo de Cima, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, Joaquim Dias Pinheiro, 375400 rs. 185700.

Fôro de 0,791 de trigo, 6,331 de meiado, 6,504 de vinho, 0,375 de gallinha e 0,75 de frango, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Barreo de Cima, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, José Antonio de Sousa, de Parada, 75880 — 35940.

Foro de 12,662 de meiado, 10,569 de vinho, 1,377 de marrã e 0,75 de frango, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Barreo de Cima, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, João

Manoel da Silva, 145820 reis, — 75410.

NO DIA 13 DE ABRIL

Foro de 30,071 de meiado e 344 grammas de marrã, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal do Barreo de Cima, na freguezia de S. Pedro de Esqueiros. — Emphyteuta, Maria Fernandes, viuva — 175500 reis. 85750.

Foro de 18,001 de meiado, 15,447 de vinho e 0,093 de carneiro com vencimento em 29 de setembro, imposto em um prazo do casal de Sá, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteuta, Thereza Maria, viuva — 145700 reis, 75350.

Foro de 6,504 de vinho e 0,234 de gallinha, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Sá, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteuta, Rosa Dias Pinheiro, viuva — reis. 25780 15390.

Foro de 8,711 de meiado, 0,046 de gallinha e 0,75 de frango, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Sá, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteutas, Manoel da Mota e mulher Custodia — 55600 — 23800 reis.

Foro de 16,26 de vinho e 0,093 de carneiro, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal de Sá, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteuta, D. Maria de Middel Faria — reis 55220 25610.

Foro de 12,661 de meiado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo do casal do Mato, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteutas, João de Oliveira Salgado e mulher Antonia — reis 65760 — 35380.

Foro subsistente de 20 reis, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da primeira parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteuta, João José da Silva e Sousa — 400 reis 200.

Foro de 34,270 de marrã, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da primeira parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteuta, Francisco Ludovino Pereira Machado — 105220 reis 55110.

Foro subsistente de 20 reis, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da primeira parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. — Emphyteuta, João José da Silva e Sousa — 400 reis 200.

Foro de 1,583 de trigo, 6,331 de meiado e 04,172 de marrã,

ceu: mas então fiquei de uma sensibilidade extraordinaria; qualquer sobresalto, qualquer susto, qualquer commoção me faziam desmaiar: o doutor recommendou a meu Pae a maior cautela; prescreveu uma vida tranquilla e sosegada, e sobretudo que não me expozesse a sentimentos ternos, porque esses, se eu verdadeiramente os experimentasse, me poderiam ser fataes. E agora, Edgar, começo a acreditar na predicção do doutor! Hontem, quando pela primeira vez deixastes sahir de vossa boca palavras de amor, quando me dissestes que me amavas, julguei que meu peito se despedaçava! uma dôr aguda e violenta parecia traspassar-me o coração! mas ah! Edgar, quanto não eram suaves todos estes sof-

frimentos! amava-vos, Edgar, soffria por vossa causa! era feliz, muito feliz!

— Anjo do céu! deixai-me cumprir as ultimas vontades de vosso Pae! deixai-me á força de ternura e de amor fazer-vos esquecer essas loucas ideias! fixae vós mesma o tempo da nossa felicidade.

Malvina ficou pensativa; suspirou, e depois, parecendo ainda hesitar, disse-lhe:

— Pois bem, Edgar; ceño a vossos desejos; d'aqui a tres mezes, se eu ainda viver, serei vossa!

(Continua.)

com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da primeira parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Manuel José do Sousa—5\$500 réis 2\$750.

Fôro de 3,165 trigo, 12,662 de meado, 1,626 de vinho e 0k,344 de marra, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da quinta parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda. Emphyteuta, Francisco Ludovino Pereira Machado—11\$440 réis 3\$720.

Fôro de 6,331 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da sexta parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, José Ribeiro—3\$380 réis 1\$690.

Fôro de 3,165 de trigo e 0,719 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da sétima parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, José de Araujo e Mello—3\$580 réis 1\$790.

Fôro de 3,165 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da sétima parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Rosa, viúva de João Machado—1\$700 réis 3\$850.

Fôro de 3,75 réis e 32,445 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da oitava parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Angela Maria, solteira—17\$395 réis. 8\$697.

Fôro de 3,75 réis e 27,697 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da oitava parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Francisco Ludovino Pereira Machado—5\$855 réis. 2\$927.

Fôro de 15,827 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da oitava parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Rosa, viúva de João Machado—8\$400 réis 4\$230.

Fôro subsistente de 20 réis, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da nona parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Anna Gomes, viúva—400 réis.—200.

Fôro de 25,323 de meado, com vencimento em 29 de setembro, imposto no prazo da nona parte da quinta da Pousada, na freguezia de S. Salvador de Parada e Barbuda.—Emphyteuta, Anna, viúva de Manoel de Oliveira—4\$500 réis.—2\$250.

**DESSERT**

**Emenda a tempo**

Um rapaz que namorava duas damas ao mesmo tempo foi um dia perguntado por uma d'ellas: —Se ambas casássemos ao rio, a quem salvaria primeiro?

—A nenhuma, respondeu elle embarçado e quasi sem saber o que dizia.

—Como!? exclamou a que o interrogou.

Então accrescentou elle, ganhando n'um momento tudo o que tinha perdido:

—Porque não sei nadar.

**ANNUNCIOS**

**DESPEDIDA**

Gonçalo Manoel da Rocha Barros, tendo de retirar-se d'esta comarca, e não podendo, pessoalmente, despedir-se de todas as pessoas de suas relações, o faz por este meio. (464)

**Comarca de Villa Verde**

**ARREMATACÃO**

No dia 5 de abril proximo, ás dez horas da manhã, entra em praça, pela segunda vez, á porta do tribunal d'este juizo, o predio casas terreas com o n.º de policia 88, composta de diferentes apozemos, alpendre e portal, e eido de lavradio e vidonho, oliveiras e mais arvores de fructo, allodial, sito no logar do Hospital, freguezia de Arcozello, no valor de 100\$000 réis, pertencente ao espolio dos inventariados Manoel José de Freitas e mulher, moradores que foram na mesma freguezia.

Pelo presente são citados todos los credores dos inventariados para deduzirem seus direitos, pena de revelia.

Villa Verde 14 de Março de 1891.

Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito substituto  
Antonio Miguel de Meyrelles.

(465) O escrivão  
Gregorio de Carvalho Ozorio Machado.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

**Editos de 30 dias**

No inventario por obito de José Joaquim dos Santos Pimentel, viúvo, morador que foi na freguezia de Geme, correm editos de 30 dias, para cumprimento do § 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 13 de Março de 1891.

O escrivão  
Gregorio de Carvalho Ozorio Machado.

(466) Verifiquei  
O juiz de direito substituto  
Antonio Miguel de Meyrelles

**Comarca de Villa Verde**

**Editos de 30 dias**

No inventario por obito de Dona Maria de Je-

sus de Souza, que foi moradora em Prado, correm editos de 30 dias, a citar os interessados Dona Sophia Tasso de Souza, Dona Clara Tasso de Souza, Antonio Ferreira de Souza, José Ferreira de Souza, maiores, Seraphim Ferreira de Souza, Amélia Tasso de Souza e Alcina Tasso de Souza, pubores, Antonio José de Souza Lino Junior, todos ausentes em parte incerta na cidade do Porto, Dona Maria Amelia Tasso de Souza e marido, José de Sales Souza Lima, auzente em parte incerta nos Estados do Brazil, para todos os termos até final do mesmo inventario sem prejuizo do seu andamento; e hem assim são citados os credores e legatarios desconhecidos, mas residentes fóra d'esta comarca para deduzirem os seus direitos no dito inventario nos termos dos §§ 3.º e 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 13 de Março de 1891.

Verifiquei  
O juiz de direito substituto,  
Antonio Miguel de Meyrelles.  
(457) O escrivão  
Gaspar Augusto Telles.

**Comarca de Villa Verde**

**Editos de 30 dias**

No inventario orphanologico por obito de Maria Barbosa, viúva, que foi moradora no logar de Paranhô, freguezia de S. Miguel de Prado, d'esta comarca, —correm editos de 30 dias a citar Joaquim José de Sousa, ausente em parte incerta no Brazil, para todos os termos até final do mesmo inventario, sem prejuizo do seu andamento; e os credores e legatarios desconhecidos, ou residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem os seus direitos no dito inventario, nos termos dos §§ 3.º e 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 3 de Janeiro de 1891.

(458) O escrivão  
Gaspar Augusto Telles.  
Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito substituto  
Antonio Miguel de Meyrelles.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

**Editos de 30 dias**

No inventario por obito de Roza Maria de Araujo, da freguezia de Freiriz, — correm editos de 30 dias nos ter-

mos do § 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 23 de Fevereiro de 1891.

(459) O escrivão  
Gaspar Augusto Telles.  
Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito  
Gonçalo da Rocha Barros.

**Comarca de Villa Verde**

**ARREMATACÃO**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Faria, correm seus devidos termos uns autos d'inventario orphanologico a que se procede por obito de Joanna Rosa de Sousa, viúva, da freguezia de Sabariz, — e no mesmo inventario, por deliberação do respectivo conselho de familia, para pagamento do passivo, se tem de arrematar em hasta publica, no dia 5 do proximo mez d'abril, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verde, a propriedade seguinte:

Duas moradas de casas terreas, separadas, com seus cobertos e quinteiros, e eido junto, de lavradio e vidonho, e arvores de fructo, com poço d'agua, allodial, sitas no logar do Asinho, da dita freguezia de Sabariz; com reserva do usufructo da cosinha de uma das casas, e da quarta parte do usufructo, de parte do eido, para Manoel Martins, viúvo, pae da inventariada, e que entra em praça, com o abatimento dos ditos usufructos, na importancia de 397\$260 réis.

Pelo presente são citados todos os credores e interessados incertos, que se julguem com direito á propriedade a arrematar, além de o deduzirem, querendo.

Villa Verde 7 de Março de 1891.

O escrivão  
Manoel Henrique de Faria.  
(462) Verifiquei  
O juiz de direito,  
Antonio Miguel de Meyrelles.

**Comarca de Villa Verde**

**Editos de 30 dias**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio correm editos de 30 dias citando quaes-

quer credores e legatarios incertos e domiciliados fóra d'esta comarca, e hem assim o interessado Manoel da Costa, auzente em parte incerta nos Estados do Brazil, para fallarem até final a todos os termos do inventario orphanologico a quo se procede por obito de Anna d'Abreu, viúva, moradora que foi na freguezia de S. Martinho de Velhom, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde, 3 de Março de 1891.

Verifiquei  
O juiz de direito substituto  
Antonio Miguel de Meyrelles.  
(461) O escrivão  
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**Comarca de Villa Verde**

**ARREMATACÃO**

Pelo juizo de direito de esta comarca de Villa Verde e repartição de fazenda, no dia 4 de Abril, ás 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, se tem de proceder á arrematação em hasta publica, dos bens seguintes:

Uma morada de casas e eido, sitas no logar do Reveu, da freguezia d'Esqueiros.

Uma leira de terra lavradia denominada do Lombo, sita na Veiga d'Esqueiros.

Uma leira de terra lavradia do Pó da Cortinha, sita no Domango.

Uma leira de terra lavradia, chamada do Domango, todas sitas na freguezia d'Esqueiros, e penhoradas na execução, que a Fazenda Nacional promove, contra Bernardo José da Costa, da freguezia d'Esqueiros, para pagamento da quantia de quinhentos e sessenta e cinco réis, de contribuição predial do anno de 1888, sellos e custas do processo.

Pelo presente são citados, todos os credores incertos e residentes fóra da comarca, para assistirem aos termos da presente execução, e deduzirem na fórma da lei.

Villa Verde 12 de Março de 1891.

Verifiquei a exactidão,  
O juiz de direito substituto  
Antonio Miguel de Meyrelles.  
O escrivão de fazenda suplente,  
(463) Manoel Antonio da Costa.

**ESTABELECIMENTO DO ANJO**

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS DE LÁ E MERCEARIA

**de ARAUJO & BRITO**

CAMPO DA FEIRA (ao lado ponte)

VILLA VERDE

O illustrado publico encontrará n'este estabelecimento um variado e completo sortido de fazendas de lã e algodão, de todas as qualidades. —grande sortido de algodões, e varias miudezas, etc. . . e hem como um completo e variado sortido de mercearia.

**PREÇOS SEM COMPETENCIA**

P. S. Vendem tamhem no seu estabelecimento machinas de costura da COMPANHIA SINGER e pegas soltas eherentes ás mesmas machinas.

